



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2923, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.000.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2025, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	26.122.0058.2806 - MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO VIAS URBANAS	
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 1.000.000,00
	RECURSO 1 - LIVRE	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2923, DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Venho, por meio deste, solicitar a suplementação de verba orçamentária, uma vez que o valor previsto no orçamento de 2024 não pôde ser utilizado no referido exercício, já que a licitação, inicialmente planejada para ocorrer naquele ano, foi inviabilizada devido à necessidade de atualizações orçamentárias e projetais nos estudos elaborados.

Esta suplementação será somada ao valor de R\$ 3.700.000,00 já previsto no orçamento de 2025, recursos oriundos de financiamento contratado junto a Caixa Econômica Federal em 2024, e possibilitará a pavimentação asfáltica dos seguintes trechos:

- Linha Rodrigues da Rosa: extensão de 1.500 metros, desde a propriedade de Olivio Jahn até a propriedade de Arno Brummelhaus.
- Arroio Canoas: extensão de 1.720,17 metros, com início no morro de Arroio Canoas até o salão da localidade de Linha Pimenta.

Ressaltamos que, tão logo esta suplementação seja aprovada, serão iniciados os trâmites licitatórios necessários para a execução das obras.

Pelo exposto, estando devidamente justificado, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal